

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

TERMO DE CREDENCIAMENTO N  (N MERO)/(ANO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVI OS DE
ASSIST NCIA   SA DE AOS BENEFICI RIOS O SA DE
RECIFE QUE ENTRE SI FIRMAM A AUTARQUIA MUNICIPAL
DE PREVID NCIA E ASSIST NCIA   SA DE DOS
SERVIDORES DO MUNIC PIO DO RECIFE E
_____, NA FORMA ABAIXO
TRANSCRITA.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVID NCIA E ASSIST NCIA   SA DE DOS SERVIDORES, da prefeitura do Recife, entidade de direito p blico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n  05.244.336/0001-13, sediada na Rua Manoel Borba, 488, bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, doravante designada simplesmente **CREDENCIANTE**, por seu **Diretor Executivo, Sr. (NOME)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISS O), inscrito no CPF sob o n  (N MERO) e portador da C dula de Identidade n  (N MERO E  RG O EXPEDIDOR), residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente assistido pelo **Gerente Administrativo e Financeiro, Sr. (NOME)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISS O), inscrito no CPF sob o n  (N MERO) e portador da C dula de Identidade n  (N MERO E  RG O EXPEDIDOR), residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e pelo **Gerente do Sa de Recife, Sr. (NOME)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISS O), inscrito no CPF sob o n  (N MERO) e portador da C dula de Identidade n  (N MERO E  RG O EXPEDIDOR), residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e de outro lado, **(NOME DA EMPRESA)**, pessoa jur dica de direito privado, CNPJ n  (N MERO), estabelecida   (LOGRADOURO, N MERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE), Pernambuco, neste ato representada por **(NOME)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISS O), inscrito no CPF sob o n  (N MERO) e portador da C dula de Identidade n  (N MERO E  RG O EXPEDIDOR), residente e domiciliado   (LOGRADOURO, N MERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE), Pernambuco, doravante designado simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTA O DE SERVI OS**, que se reger  pelas cl usulas e condi  es abaixo estipuladas, pela Lei Municipal n  17.082/05 alterada pelas Leis n  17.326/07 e 17.527/09, pelo Decreto Municipal n  20.895/05 alterada pelo Decreto 23.619/2008 e no que couber pelas regras contidas na Lei n  14.133/2021 e suas altera  es posteriores, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2026 e   Solicita  o de Credenciamento do **CREDENCIADO**.

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de credenciamento   a presta  o de servi os de atendimento m dico-hospitalar, na(s) especialidade(s) de _____, para os benefici rios do **Sistema Sa de Recife**, o qual faz parte da **CREDENCIANTE**, conforme cl usulas seguintes e com o discriminado no Anexo de Servi os.

Par grafo  nico - O Anexo de Servi os indica discriminadamente os procedimentos ou grupo de procedimentos a serem executados em favor dos benefici rios do **SA DE RECIFE**.

CL USULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE T CNICA

O respons vel t cnico pela execu  o dos servi os objeto deste termo, referidos na Cl usula Primeira, ser  o **Dr. _____**, (NACIONALIDADE), (PROFISS O), Conselho Regional de (CLASSE e N MERO), inscrito no CPF sob o n  (N MERO) e portador da C dula de Identidade n  (N MERO E  RG O EXPEDIDOR), residente e domiciliado   (LOGRADOURO, N MERO, BAIRRO, CEP, CIDADE/PE).

Par grafo  nico - A mudan a do respons vel t cnico dever  ser comunicada   **CREDENCIANTE**, a fim de que seja processada a devida altera  o cadastral, ap s a an lise da documenta  o referente   qualifica  o t cnica do novo profissional. No caso do profissional n o cumprir as exig ncias de qualifica  o t cnica, a altera  o n o ser  aceita e o termo de credenciamento dever  ser rescindido.

CL USULA TERCEIRA - DA EXECU O

Para a execu  o do objeto deste Termo, o **CREDENCIADO** compromete-se a:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

I. Prestar atendimento aos benefici rios do **SA DE RECIFE**, sempre que procurado por estes, cumprindo todas as regras, normas e procedimentos operacionais aprovados pela **CREDENCIANTE** e pelo **Conselho Deliberativo de Sa de** no momento da assinatura deste Termo.

II. Adequar-se  s normas previstas na legisla  o vigente.

Par grafo  nico: Os servi os prestados pelo **CREDENCIADO** dever o atender as necessidades da **CREDENCIANTE**, que comunicar  aos seus assistidos, bem como a rede de hospitais credenciados a exist ncia do presente termo de credenciamento e os servi os abrangidos na Cl usula Primeira, devendo-se observar o seguinte:

I. Os benefici rios da **CREDENCIANTE**, em nenhuma hip tese e sob nenhum pretexto ou alega  o podem ser discriminados ou atendidos de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou plano;

II. Atendimento e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender  s necessidades dos benefici rios da **CREDENCIANTE**, assegurando prioridade aos casos de urg ncia ou emerg ncia, assim como  s pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade,  s gestantes, lactantes, lactentes e crian as at  cinco anos de idade;

III. Os servi os, objeto deste termo, ser o prestados diretamente por profissionais de sa de do **CREDENCIADO**, sendo eles: membros do corpo cl nico; profissionais que tenham v nculo de emprego com o **CREDENCIADO**; e profissionais aut nomos que, eventual ou permanentemente, prestam servi os ao **CREDENCIADO**;

IV. O **CREDENCIADO** se responsabilizar  pelo fornecimento da medica  o prescrita pelo m dico assistente e material m dico-hospitalar necess rio ao tratamento do benefici rio;

V.   vedada a cobran a por servi os m dicos, doa  es em dinheiro ou fornecimento de material para exames e medicamentos, sejam nos atendimentos hospitalares, ambulatoriais ou outros complementares da assist ncia aos benefici rios da **CREDENCIANTE**. Nas situa  es em que ocorrer diverg ncias de entendimento nas libera  es de procedimentos, despesas e OPMES n o poder  haver cobran a do benefici rio, a solu  o dever  ocorrer entre a **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO**;

VI. Na execu  o do objeto deste termo de credenciamento, o **CREDENCIADO** reconhece a prerrogativa de controle, regula  o, avalia  o e de auditoria da **CREDENCIANTE** bem como suas regras espec ficas para presta  o de servi os de sa de e do fato das normas editadas pela Ag ncia Nacional de Sa de Suplementar n o se aplicarem a este termo de credenciamento, em face da natureza jur dica da **CREDENCIANTE**;

VII.   de responsabilidade exclusiva e integral do **CREDENCIADO** a utiliza  o de pessoal para a execu  o do objeto deste termo de credenciamento, inclu dos os encargos trabalhistas, previdenci rios, sociais, fiscais e comerciais resultantes de v nculo empregat cio, cujo  nus e obriga  es, em nenhuma hip tese, poder o ser transferidos para a **CREDENCIANTE**;

VIII. O **CREDENCIADO** n o deve utilizar nem permitir que terceiros utilizem o benefici rio da **CREDENCIANTE** para fins de experimenta  o;

IX. O **CREDENCIADO** deve garantir a seguran a e privacidade dos dados e informa  es relativas aos benefici rios da **CREDENCIANTE**, ressalvadas as exce  es previstas em lei;

X. O **CREDENCIADO** dever  esclarecer os benefici rios do **SA DE RECIFE** sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos servi os oferecidos;

XI. O **CREDENCIADO** dever  informar sua produ  o assistencial em rela  o aos benefici rios da **CREDENCIANTE**, disponibilizando a esta os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos benefici rios, observadas as quest es  ticas e o sigilo profissional;

XII. O **CREDENCIADO** facilitar    **CREDENCIANTE** o acesso para fins de controle permanente dos servi os e prestar  todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcion rios da **CREDENCIANTE** designados para tal fim.

XIII. A procura aos servi os de urg ncia e emerg ncia pelos benefici rios, ocorrer  diretamente aos



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

estabelecimentos de sa de credenciados e autorizados pela Internet atrav s do sistema de informa  o do **SA DE RECIFE**.

XIV. Nas situa  es de urg ncia ou de emerg ncia, de que se trata o inciso anterior, o m dico do **CREDENCIADO** proceder  ao exame do benefici rio do **SA DE RECIFE** e avaliar  a necessidade de internaa  o, solicitando, nestes casos, autoriza  o junto   Central de Regula  o Assistencial, atrav s do sistema de informa  es do **SA DE RECIFE**. No ato da solicita  o, o **CREDENCIADO** dever  encaminhar   Central de Regula  o Assistencial, o laudo m dico de solicita  o da internaa  o, bem como todos os demais documentos de esclarecimento diagn stico exigidos pela **CREDENCIANTE** no prazo de 02 (dois) dias  teis. A Central de Regula  o Assistencial, ap s avaliar a pertin ncia do laudo e demais documentos de solicita  o do **CREDENCIADO**, emitir , no prazo m ximo de 02 (dois) dias  teis parecer conclusivo da solicita  o.

XV. As cirurgias e os procedimentos eletivos, somente poder o ser realizados quando previamente solicitados   Central de Regula  o Assistencial. Nestes casos, o **CREDENCIADO** dever  encaminhar   Central de Regula  o Assistencial o laudo m dico, acompanhado de documenta  o pertinente   solicita  o, para an lise e parecer da **CREDENCIANTE**.

XVI. A acomoda  o para internaa  o ser  em enfermaria. Caso o hospital n o disponha deste tipo de acomoda  o, o hospital poder  oferecer outro tipo superior, sendo que neste caso, n o haver  nenhum acr scimo na di ria para o **SA DE RECIFE** ou para o benefici rio.

XVII. O hospital dever , preferencialmente, garantir a realiza  o dos servi os complementares de apoio diagn stico e terap utico necess rios   resolu  o da assist ncia, utilizando-se dos recursos tecnol gicos dispon veis e sob responsabilidade do pr prio hospital.

XVIII. Os servi os complementares de apoio diagn stico e terap utico, terceirizados pelo hospital, dever o ser realizados por prestadores credenciados no **SA DE RECIFE** e ser o pagos diretamente a este prestador.

XIX. A complementa  o diagn stica e terap utica de m dia e de alta complexidade dos benefici rios do **SA DE RECIFE** sob internaa  o, cujo procedimento exija autoriza  o, dever  ser submetida, previamente,   Central de Regula  o Assistencial.

XX. Respeitar a decis o do benefici rio quanto   concess o ou recusa da presta  o de servi os de sa de, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obriga  o legal, procedendo   documenta  o comprobat ria desta decis o.

XXI. Assegurar aos benefici rios do **SA DE RECIFE**, o direito de receberem assist ncia religiosa e espiritual, por ministro de culto religioso.

XXII. Permitir visita ao benefici rio do **SA DE RECIFE** internado, diariamente, respeitando-se a rotina de servi os do **CREDENCIADO**.

XXIII. Na execu  o dos servi os objeto deste termo, o **CREDENCIADO** dever  observar as Normas e Rotinas de Auditoria do **SA DE RECIFE**, para autoriza  o dos procedimentos, as quais constituem o ANEXO I do presente termo de credenciamento.

CL USULA QUARTA - DA PRESTA  O DE SERVI O E EXTENS O DE CREDENCIAMENTO

O **CREDENCIADO** se compromete a prestar exclusivamente os servi os descritos no **Anexo I - Caderno de Servi os e Especialidades**, deste termo de credenciamento, atendendo a todas as suas cl usulas.

Par grafo Primeiro: Compete ao **CREDENCIADO** estabelecer os locais e hor rios de atendimento aos benefici rios do **SA DE RECIFE**, desde que respeitado o que est  previsto no par grafo anterior, constituindo obriga  o do mesmo comunicar pr via e formalmente   **CREDENCIANTE** quaisquer altera  es nos locais e hor rios de atendimento com um prazo m nimo de 30 dias de anteced ncia.

Par grafo Segundo: O **CREDENCIADO** se compromete a prestar atendimento aos benefici rios do **SA DE RECIFE** dentro dos conceitos de  tica profissional e dos padr es e normas relativas  s especialidades/servi os prestados pelo **CREDENCIADO**.

Par grafo Terceiro: O **CREDENCIADO**, dentro das especialidades/servi os que esteja habilitado para



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

atendimentos de urg ncia/emerg ncia, se compromete a ter disponibilidade para atendimento imediato, independente da sua agenda interna. N o poder o exigir do benefici rio qualquer tipo de cau  o, seja em cheque ou em qualquer outro t tulo ou c dula pignorat cia.

Par grafo Quarto: O **CREDENCIADO**, dentro das especialidades/servi os que esteja habilitado para atendimentos eletivos, se compromete a ter disponibilidade para atendimento aos benefici rios do **SA DE RECIFE** no menor prazo poss vel.

Par grafo Quinto: N o ser o remunerados os retornos de **consultas eletivas** com o mesmo m dico e dentro da mesma especialidade, quando ocorrer em prazo inferior ou igual a 30 (trinta) dias, a contar da data de realiza  o da primeira consulta.

Par grafo Sexto: O **CREDENCIADO** deve atuar em ambiente f sico adequado   presta  o dos servi os, nos aspectos de ilumina  o, n vel de privacidade, vedac  o ac stica, limpeza e ordem; manter equipamentos com tecnologia adequada, em bom estado de conserva  o e perfeitas condi  es de funcionamento, como tamb m manter espa o apropriado para o atendimento proposto em conson ncia com a linha de qualidade adotada e exigida pela **CREDENCIANTE**;

Par grafo S timo: A **CREDENCIANTE** n o se responsabiliza pelo pagamento das despesas decorrentes do atendimento indevido.

Par grafo Oitavo: O **CREDENCIADO** poder , a qualquer tempo, de acordo com seus interesses, incluir ou suprimir servi os descritos no **ANEXO I - Caderno de Servi os e Especialidades** deste instrumento. Os servi os s o poder o ser alterados ap s a assinatura do termo correspondente. Fica estabelecido o prazo m ximo de 30 (trinta) dias para a adequa  o, em ambos os casos.

CL USULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A responsabilidade t cnica pelos servi os prestados decorrentes do presente termo de credenciamento   exclusiva do **CREDENCIADO**, regendo-se por toda a legisla  o pertinente   sua atividade;

Par grafo  nico: O presente termo de credenciamento n o confere   **CREDENCIANTE** qualquer inger ncia, compet ncia ou responsabilidade na gest o administrativa, t cnica, financeira, cont bil ou fiscal do **CREDENCIADO**.

CL USULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO

O **CREDENCIADO**   respons vel pela indeniza  o de dano causado ao benefici rio do Sa de Recife, a terceiros a ele vinculado e   **CREDENCIANTE**, decorrentes de a  o ou omiss o volunt ria ou de neglig ncia, imper cia ou imprud ncia praticada por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado   **CREDENCIANTE** o direito de regresso.

Par grafo Primeiro: O controle e o acompanhamento da execu  o deste termo de credenciamento pela **CREDENCIANTE**, n o exclui e nem reduz a responsabilidade do **CREDENCIADO** nos termos da legisla  o aplic vel.

Par grafo Segundo: A responsabilidade de que trata esta cl usula se estende aos casos de danos causados por defeitos relativos   presta  o dos servi os, nos termos estritos da legisla  o referente   responsabilidade civil e, subsidiariamente, da Lei n  14.133/2021.

Par grafo Terceiro: Nos casos em que a **CREDENCIANTE** for compelida a pagar aos seus benefici rios qualquer quantia a t tulo de indeniza  o, por irregularidades no atendimento prestado, decorrentes de culpa ou dolo do **CREDENCIADO**, ter  a **CREDENCIANTE** o direito de reaver do **CREDENCIADO** a quantia paga, utilizando-se dos meios administrativos cab veis, em faturas futuras ou ainda via regresso.

CL USULA S TIMA - DO LOCAL DA PRESTA  O DOS SERVI OS

A execu  o dos servi os ora objeto deste termo, referidos na Cl usula Primeira, ser o executados pelo **CREDENCIADO**, no endere o situado   (LOGRADOURO, N MERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE/PE), (E, SE HOUVER, demais filiais) com Alvar  de Vigil ncia Sanit ria expedido pela Secretaria de Sa de, sob a responsabilidade t cnica do **CREDENCIADO**.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA  ES DA CREDENCIANTE A

CREDENCIANTE fica obrigada a:

- I. Dar conhecimento aos benefici rios das obriga  es e responsabilidades que lhe cabem acerca dos servi os deste instrumento;
- II. Orientar o **CREDENCIADO** quanto  s normas e procedimentos do **SA DE RECIFE**, para melhor desempenho de suas fun  es, mantendo-o tempestivamente atualizado sobre poss veis altera  es;
- III. Oferecer ao **CREDENCIADO** treinamento para utiliza  o do Sistema Informatizado do Sa de Recife em local e hor rio agendado pela **CREDENCIANTE**;
- IV. Efetuar os pagamentos mediante a apresenta  o das notas fiscais/faturas emitidas pelo **CREDENCIADO**, devidamente atestadas pela unidade competente do **SA DE RECIFE**, observadas as condi  es estabelecidas neste termo de credenciamento;
- V. Fiscalizar o exato cumprimento das cl usulas e condi  es contratadas, registrando as defici ncias porventura existentes, devendo comunic -las por escrito ao **CREDENCIADO** para corre  o das irregularidades apontadas;
- VI. Prestar as informa  es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CREDENCIADO**;
- VII. Zelar para que o **CREDENCIADO** atenda aos benefici rios do **SA DE RECIFE**, dentro das normas impostas pelo exerc cio da profiss o;
- VIII. Interagir paritariamente com o pessoal do **CREDENCIADO**;
- IX. Havendo glosa, informar por escrito o motivo da glosa a fim de que as mesmas sejam corrigidas e reapresentadas;
- X. Estabelecer o fluxo de atendimento, a documenta  o comprobat ria da realiza  o de procedimentos, o local e a forma de apresenta  o das faturas referentes aos atendimentos prestados pelo **CREDENCIADO**;
- XI. Vistoriar, sempre que necess rio, as instala  es do **CREDENCIADO** para verificar a manuten  o das condi  es b sicas existentes    poca da solicita  o de credenciamento.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA  ES DO CREDENCIADO

Al m das obriga  es expressamente previstas neste termo de credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, o **CREDENCIADO** se obriga a:

- I. Manter, durante todo o per odo de vig ncia do termo de credenciamento, todas as condi  es de habilita  o, que ensejaram seu credenciamento;
- II. Atender aos benefici rios da **CREDENCIANTE** de acordo com os servi os e procedimentos cobertos pela **CREDENCIANTE**;
- III. O **CREDENCIADO** dever  informar   **CREDENCIANTE**, sempre que requisitado, dados assistenciais dos atendimentos prestados aos benefici rios do **SA DE RECIFE**, observando as quest es  ticas e o sigilo profissional;
- IV. O **CREDENCIADO** n o poder  delegar ou transferir a terceiros a presta  o de servi os ora pactuados;
- V. Comunicar   **CREDENCIANTE**, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, qualquer altera  o no Contrato Social ou no endere o habilitado para presta  o dos servi os. Esse prazo   contado da data da altera  o, sob pena de serem aplicadas as san  es previstas neste termo de credenciamento, bem como na Lei 14.133/2021 e altera  es posteriores;
- VI. O **CREDENCIADO** dever  comunicar, por escrito, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis,   **CREDENCIANTE** todo e qualquer evento que venha a inviabilizar a continuidade, tempor ria ou definitivamente, da execu  o da presta  o do servi o, sob pena de serem aplicadas as san  es previstas neste termo de



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

credenciamento, bem como na Lei 14.133/2021 e altera  es posteriores;

VII. Interagir paritariamente com o pessoal da **CREDENCIANTE**;

VIII. Executar todos os procedimentos necess rios   presta  o da assist ncia de que trata este termo de credenciamento, no atendimento com seguran a e o m ximo de qualidade;

IX. Encaminhar as faturas mensais dos servi os prestados   CREDENCIANTE, referente a compet ncia de produ  o de 21 do m s a 20 do m s seguinte (per odo de 30 dias), at  o dia 10 do m s subsequente aos atendimentos. Caso o dia 10 seja s bado, domingo ou feriado, as faturas dever o ser encaminhadas at  o  ltimo dia  til anterior;

X. Prestar os esclarecimentos por escrito e com anteced ncia a **CREDENCIANTE**, sobre qualquer tipo de altera  o, que interfira neste termo de credenciamento;

XI. Exigir dos benefici rios da **CREDENCIANTE** a apresenta  o da carteira de identifica  o de benefici rio e do documento de identifica  o com foto no momento do atendimento;

XII. Manter Programa de Controle de Infec  es Hospitalares - PCIH;

XIII. Ter Comiss o de  tica M dica.

CL USULA D CIMA - DO DESCREDENCIAMENTO

O **CREDENCIADO** poder , desde que n o prejudique a sa de dos benefici rios do **SA DE RECIFE**, solicitar formalmente o descredenciamento, com anteced ncia m nima de 60 (sessenta) dias, per odo em que ser  mantido o atendimento aos pacientes da **CREDENCIANTE**, observado o **Par grafo Sexto** desta cl usula.

Par grafo Primeiro: Dever o ser concl idos pelo **CREDENCIADO** os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifesta  o t cnica ou administrativa da **CREDENCIANTE**.

Par grafo Segundo: A **CREDENCIANTE** poder , em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste termo de credenciamento, interromper temporariamente a sua execu  o at  decis o exarada em processo administrativo sum rio pr prio que, observados o contradit rio e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidir  pelo descredenciamento do **CREDENCIADO**.

Par grafo Terceiro: Caso o **CREDENCIADO** esteja em processo de apura  o de irregularidades na presta  o de seus servi os, a **CREDENCIANTE** poder  suspender a execu  o da presta  o de servi os enquanto n o concl ido o processo de apura  o de responsabilidade.

Par grafo Quarto: O descredenciamento poder  ser determinado por:

I. Motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021;

II. Reincid ncia na cobran a de servi os n o executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

III. A  o de comprovada m -f , dolo ou fraude, causando preju zos   CREDENCIANTE ou aos benefici rios do **SA DE RECIFE**;

IV. Deixar de atender aos benefici rios alegando atraso no recebimento dos valores j  faturados;

V. Identifica  o de ocorr ncia de fraude, simula  o, infra  o  s normas sanit rias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exig ncias e instru  es constantes no Edital, na sua proposta ou neste termo de credenciamento;

VI. Reclama  es fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos benefici rios do **SA DE RECIFE**;

VII. A negativa imotivada de atendimento aos benefici rios, sem pr via notifica  o   **CREDENCIANTE**;

Par grafo Quinto: O descredenciamento n o eximir  o **CREDENCIADO** das garantias assumidas em rela  o aos



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

servi os executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

Par grafo Sexto: Nas hip teses previstas na presente cl usula n o cabe ao **CREDENCIADO** o direito de indeniza  o de qualquer natureza, ressalvando-se a obriga  o da **CREDENCIANTE** em pagar pelos servi os prestados at  a data da rescis  o.

Par grafo S timo: Tratando-se de entidade hospitalar, o **CREDENCIADO** dever  manter os benefici rios que se encontrem em intern  o, at  que o m dico assistente autorize, por escrito, a sua alta ou transfer ncia para outro hospital;

Par grafo Oitavo: Tratando-se de servi os odontol gicos, o **CREDENCIADO** dever  manter os benefici rios que se encontrem em tratamentos iniciados e autorizados, at  que a conclus o destes;

Par grafo Nono: Na hip tese de notifica  o para rescis  o do presente termo de credenciamento o **CREDENCIADO** se obriga a identificar e informar por escrito   **CREDENCIANTE** os seus benefici rios que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de aten  o especial e que n o possam sofrer descontinuidade no tratamento sem preju zo para a sa de do benefici rio.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecu  o total ou parcial do objeto deste termo, a **CREDENCIANTE** poder , garantida a pr via defesa, aplicar ao **CREDENCIADO** as seguintes san  es:

I. Advert ncia;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor correspondente ao total das Notas Fiscais/Faturas do m s da ocorr ncia, sobre qualquer infra  o contratual, desde que tal aplica  o seja precedida de processo administrativo, observado o contradit rio e a ampla defesa;

b) As multas que venham a ser aplicadas ao **CREDENCIADO** s o recolhidas no local indicado pela **CREDENCIANTE**, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis, contados do recebimento da notifica  o escrita.

c) A multa prevista neste termo de credenciamento poder  ser descontada dos pagamentos devidos ao **CREDENCIADO**.

d) N o s o aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de for a maior, devidamente comprovados.

III. **Suspens o tempor ria** e impedimento de contratar com a Administra  o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

IV. **Declara  o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra  o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni  o ou at  que seja promovida a reabilita  o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o **CREDENCIADO** ressarcir   **CREDENCIANTE** pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san  o aplicada com base no inciso anterior.

V. Advert ncia, suspens o ou declara  o de inidoneidade, podem ser aplicadas sem preju zo das multas previstas neste termo de credenciamento e das demais comina  es legais.

Par grafo Primeiro: A **CREDENCIANTE**, sem preju zo das san  es aplicadas, poder  reter cr dito, promover cobran a judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do **CREDENCIADO**.

Par grafo Segundo: Incorrendo o **CREDENCIADO** em qualquer ato de obstru  o ao trabalho de auditoria ficar  assegurado ao **SA DE RECIFE**:

I. Reter todos os pagamentos efetivamente devidos, at  a conclus o da auditoria;

II. Descontar nos futuros pagamentos as import ncias j  pagas, at  o montante das contas que estejam sob suspei  o.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA - HOSPITALAR

III. Ficando comprovada a ocorrência ou a tentativa de fraude ou dolo por parte do **CREDENCIADO** da qual resultou, resulte, resultaria, ou venha a resultar qualquer tipo de prejuízo à **CREDENCIANTE**, ficará o presente Termo rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, estabelecendo-se desde já a obrigatoriedade do ressarcimento dos prejuízos causados e multa contratual correspondente a 10 (dez) vezes o valor resultante do somatório das faturas apresentadas no mês imediatamente anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CREDENCIANTE** pagará, mensalmente, ao **CREDENCIADO** pelos serviços efetivamente prestados, conforme tabela do **SAÚDE RECIFE**, de acordo com a busca espontânea realizada pelos beneficiários dessa assistência à saúde.

Parágrafo Único: As despesas com o presente termo de credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **CREDENCIADO** deverá entregar as Notas Fiscais/Fatura na sede da **AUTARQUIA** para fins de receber o pagamento pelos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O **CREDENCIADO** terá os seguintes prazos para apresentação da fatura/nota fiscal, e dos demais documentos comprobatórios da execução dos serviços, inclusive registro eletrônico da respectiva guia correspondente ao atendimento:

- I. Até 60 (sessenta) dias, contados do atendimento prestado.
- II. Findo o prazo de 60 (sessenta) dias, será considerada inapta para pagamento qualquer fatura apresentada.

Parágrafo Segundo: As faturas apresentadas pelo **CREDENCIADO** referentes aos serviços prestados serão submetidas à revisão técnica e à auditoria da **CREDENCIANTE**, cabendo-lhe a emissão de glosas, parcial ou total, sob evidência objetiva de irregularidade.

Parágrafo Terceiro: As faturas apresentadas pelo **CREDENCIADO** até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao final da competência serão quitadas pela **CREDENCIANTE** até o último dia do mês subsequente à apresentação da fatura, após o atesto pelo departamento competente do **SAÚDE RECIFE**;

Parágrafo Quarto: As glosas realizadas em faturas pela auditoria da **CREDENCIANTE** serão reanalisadas através de recurso que poderá ser interposto no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do pagamento. Estas glosas reapresentadas serão novamente submetidas ao controle interno da **CREDENCIANTE** e, se aprovadas, serão quitadas até o último dia do mês subsequente.

Parágrafo Quinto: À **CREDENCIANTE** reserva-se o direito de, observadas as normas complementares que tratam da matéria e em casos específicos, realizar auditoria extraordinária.

Parágrafo Sexto: É vedada ao **CREDENCIADO** a cessão dos créditos porventura devidos pela **CREDENCIANTE** a terceiros estranhos ao termo de credenciamento.

Parágrafo Sétimo: Os documentos correspondentes à prestação dos serviços não poderão conter quaisquer tipos de rasuras.

Parágrafo Oitavo: O pagamento deverá ser realizado através de crédito em conta corrente informada pelo **CREDENCIADO**.

Parágrafo Nono: Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CREDENCIANTE**, por meio de carta assinada pelo responsável legal, ficando sob inteira responsabilidade do **CREDENCIADO** os prejuízos decorrentes de pagamento não recebidos devido à falta de informação.

Parágrafo Décimo: A **CREDENCIANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Décimo Primeiro: O CNPJ a ser mencionado na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo que o



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA - HOSPITALAR

CREDENCIADO utilizou no presente Termo.

Parágrafo Décimo Segundo: Não será permitida cobrança de quaisquer títulos pela rede bancária. A **CREDENCIANTE** não acatará, sob hipótese alguma, que descontos ou procedimentos de cobrança de qualquer título sejam efetuados por intermédio de instituição financeira.

Parágrafo Décimo Terceiro: Fica expressamente vedada a antecipação no todo ou em parte de qualquer valor relativo à execução da prestação de serviço.

Parágrafo Décimo Quarto Na hipótese de haver, na fatura, algum item ou valor que contenha divergência, a **CREDENCIANTE** deverá apresentar ao **CREDENCIADO**, por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao **CREDENCIADO** para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pela **CREDENCIANTE**, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação da **CREDENCIANTE**.

Parágrafo Décimo Quinto: Findos os prazos mencionados no parágrafo anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.

Parágrafo Décimo Sexto: Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.

Parágrafo Décimo Sétimo: Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE Constitui condição de credenciamento o expresse aceite dos valores da Tabela **SAÚDE RECIFE**.

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão sofrer reajustes, na forma da Lei ou mediante disponibilidade orçamentária, desde que venha a ser homologado pelo **Conselho Deliberativo de Saúde**.

Parágrafo Segundo: A vigência dos valores da Tabela **SAÚDE RECIFE** terá prazo mínimo de 12 (doze) meses da sua publicação, e estará disponível na página do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, endereço eletrônico: <https://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php>.

Parágrafo Terceiro: Os valores estabelecidos dos procedimentos constantes da tabela própria do Saúde Recife poderão ser reajustados após o decurso de 1 (um) ano, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Quarto: A Tabela **SAÚDE RECIFE** - "Pacotes" possui padrões de remuneração precificados por pacotes que substituem, para alguns eventos, a remuneração tradicional estruturada por procedimentos, serviços, materiais e medicamentos. Este agrupamento apresenta a cada código um descritivo de seu conteúdo.

Parágrafo Quinto: Os valores da Tabela **SAÚDE RECIFE** - "Pacotes" serão diferenciados segundo o porte do hospital, em conformidade com a classificação do Ministério da Saúde, regulamentada pela Portaria 2.224/GM, de 05 de dezembro de 2002.

Parágrafo Sexto: Os procedimentos relacionados na Tabela **SAÚDE RECIFE** - "Pacotes" apenas serão pagos com base nos valores constantes nesta tabela específica.

Parágrafo Sétimo: A revisão de preços da Tabela Própria do SAÚDE RECIFE ficará a cargo do Conselho Deliberativo de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS AUDITORIAS

Fica reservado à **CREDENCIANTE**, ou através de terceiro legalmente contratado por ela, o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços deste termo, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação.

Parágrafo Primeiro: A **CREDENCIANTE** reserva-se o direito de realizar auditoria prévia ou posterior ao pagamento, de glosar da fatura apresentada ou de descontar nos futuros pagamentos todos os valores que



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA - HOSPITALAR

estiverem em desacordo com o ora pactuado, ou em desacordo com a prática médica, efetuando glosas administrativas e/ou glosas técnicas.

Parágrafo Segundo: Para a realização da auditoria, o **CREDENCIADO** compromete-se a anexar às contas todos os documentos definidos no termo de credenciamento.

Parágrafo Terceiro: Fica desde já determinado que a substituição de documentos originais por cópias fotostáticas, digitalizadas, segundas vias ou qualquer outro meio de apresentação, dependem de expressa concordância da **CREDENCIANTE**, responsabilizando-se o **CREDENCIADO** pela autenticidade das mesmas.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de aceitação expressa e específica da **CREDENCIANTE** para que documentos originais sejam substituídos por qualquer tipo de cópia, fica desde já assegurado à **CREDENCIANTE** a realização de auditoria nos documentos apresentados, podendo a mesma a qualquer tempo, exigir a apresentação dos documentos originais.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de ocorrerem divergências entre os documentos originais e as cópias apresentadas, fica desde já determinada a nulidade da conta ou fatura apresentada, isentando-se a **CREDENCIANTE** do pagamento da mesma, além da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**.

Parágrafo Sexto: O **CREDENCIADO** apresentará quaisquer outros documentos que venham a ser solicitados pela auditoria da **CREDENCIANTE**, desde que relacionados ao objeto do presente termo de credenciamento.

Parágrafo Sétimo: O **CREDENCIADO** autoriza desde já o acesso às suas instalações para os profissionais indicados pela **CREDENCIANTE**, com a finalidade de exercerem atividade de auditoria, sem restrição e sem comunicação prévia, limitando a auditoria ao objeto do presente termo de credenciamento, nos seguintes moldes:

- I. Identificação do beneficiário junto ao setor de admissão do **CREDENCIADO** onde estiver assistindo;
- II. Análise do prontuário médico e demais registros clínicos;
- III. Visita ao paciente com observação crítica de seu estado, correlacionando-se com o prontuário médico e com os demais registros clínicos;
- IV. Discussão dos casos com a(s) equipe(s) médica(s) assistente(s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
- V. Preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
- VI. Auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário médico e o relatório de auditoria hospitalar.

Parágrafo Oitavo: Quando a prestação de serviços de auditorias médicas for contratada pela **CREDENCIANTE**, esta será efetuada de acordo com o planejamento da empresa contratada e com a observação dos fatores de qualificação e responsabilidade profissional.

Parágrafo Nono: A rotina para os serviços de auditoria externa (auditoria de campo - visitação), quando existente, consistirá em visitas para avaliação das internações dos beneficiários do **SAÚDE RECIFE**, respeitando-se as normas de auditoria médica emanadas pelos Conselhos de Medicina.

Parágrafo Décimo: A rotina para os serviços de auditoria interna consiste em pré-análise de contas e fechamento in loco do faturamento a ser apresentado pelo **CREDENCIADO**, em data a ser informada pela **CREDENCIANTE**, previamente negociada com a rede credenciada.

Parágrafo Décimo Primeiro: Ao **CREDENCIADO** é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pela **CREDENCIANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

O **CREDENCIADO** e a **CREDENCIANTE** devem observar e fazerem observar o mais alto padrão de ética durante



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

todo o processo de contrata  o e de execu  o do objeto contratual.

Par grafo  nico: Para os prop sitos desta cl usula, definem-se as seguintes pr ticas:

I. **Pr tica corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a a  o de servidor p blico no processo de execu  o do termo de credenciamento;

II. **Pr tica fraudulenta:** a falsifica  o ou omiss  o dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execu  o do termo de credenciamento;

III. **Pr tica coercitiva:** causar dano ou amea  ar causar dano, direta ou indiretamente,  s pessoas ou sua propriedade, visando influenciar ou afetar a execu  o do termo de credenciamento.

IV. **Pr tica obstrutiva:** (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspe  es ou fazer declara  es falsas aos servidores ou agentes da **CREDENCIANTE**, com o objetivo de impedir materialmente a apura  o de alega  es de pr tica prevista acima; (2) atos cuja inten  o seja impedir materialmente o exerc cio do direito da **CREDENCIANTE** promover inspe  o.

CL USULA D CIMA S TIMA - DISPOSI  ES GERAIS

As partes desde j  ajustam que n o existir  para a **CREDENCIANTE** qualquer solidariedade quanto  s obriga  es trabalhistas e previdenci rias para com os empregados do **CREDENCIADO**, cabendo a este assumir, de forma exclusiva, todos os  nus advindos da rela  o empregat cia.

Par grafo Primeiro: O **CREDENCIADO** dever  apresentar, sempre que solicitado pela **CREDENCIANTE**, todas as certid es negativas de d bito (federal, estadual, municipal, INSS, FGTS, CNDT e outras, caso necess rio), bem como certid o do corpo de bombeiro, licen a municipal de funcionamento, licen a da vigil ncia sanit ria, e algum outro documento que tenha sido alterado dos apresentados    poca do credenciamento. A n o apresenta  o destes documentos poder  acarretar na suspens o dos servi os do presente instrumento, e/ou ainda suspens o da emiss o de senhas de autoriza  o ao atendimento ao benefici rio do **SA DE RECIFE**.

Par grafo Segundo: Os casos de Fus o, Cis o ou Incorpora  o da empresa **CONTRATADA**, ser o analisados pela **CREDENCIANTE**, que poder  permitir a continuidade da presta  o dos servi os pela nova empresa, desde que esta cumpra todos os requisitos de habilita  o previstos no Edital de Credenciamento que originou este termo de credenciamento e tamb m mantenha todas as condi  es estabelecidas no termo de credenciamento original.

Par grafo Terceiro: Os procedimentos que n o estejam relacionados no Anexo I deste termo de credenciamento, bem como aqueles considerados "n o  ticos" pelos respectivos Conselhos, n o ser o pagos pela **CREDENCIANTE**.

Par grafo Quarto: O per odo de vig ncia deste Termo de Credenciamento ser  de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

CL USULA D CIMA OITAVA - DOS INSTRUMENTOS QUE INTEGRAM O TERMO DE CREDENCIAMENTO

Constituem instrumentos integrantes do presente termo de credenciamento, independentemente de transcri  o e juntada: Edital de Credenciamento, Anexo I - C digo de  tica da Reciprev (Resolu  o n  01, de 14 de fevereiro de 2022), Anexo II - Pol tica de Seguran a da Informa  o da Reciprev (Resolu  o n  02, de 23 de mar o de 2022), Anexo III: Manual de Credenciamento M dico, Hospitalar e Odontol gico, Anexo X - Tabela de Valores do Sa de Recife, Anexo XI - Tabela de Pacotes, Anexo XII - Tabela de PME, Materiais Descart veis e Nutri  o.

CL USULA D CIMA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quest es ou controv rsias oriundas do presente termo de credenciamento que n o puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e de pleno acordo com as cl usulas e condi  es ora pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um s  efeito legal.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2026

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JUR DICA - HOSPITALAR

Recife, (DIA) de (M S) de (ANO).

Diretor-Presidente

Diretor do Sa de Recife

Credenciado

